



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024**TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 02/2022 -  
TRANSFEREGOV.BR N.º 931877/2023**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional e Aquicultura - SNA/MPA

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Número do CPF: XXX.261.674-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:  
Secretaria Nacional de AquiculturaIdentificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 43, de 27 de abril de 2023, publicada no  
Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023.**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/Gestão: 580003/00001 –

Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

580005 SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA - SNA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

CNPJ: 13.802.028/0001-94

Nome da autoridade competente: Luciana de Sousa Barros

Número do CPF: 345.288.XXX-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de  
Planejamento e Avaliação-DPAIdentificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 587, de 20/05/2024, publicada no DOU em  
21/05/2024, seção 2, pág. 1**b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 533018, Superintendência do Desenvolvimento  
do Centro-Oeste-SudecoNúmero e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 53207, Superintendência  
do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Realização de Diagnóstico e Plano de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura do Centro-Oeste Obter informações sobre o setor da aquicultura da região Centro-Oeste a fim de possibilitar o planejamento estratégico para o setor nos territórios vocacionados (polos de produção a serem criados) onde a produção se apresenta concentrada e com grandes oportunidades de ampliação, agregação de valor, geração de subprodutos, incrementos tecnológicos e comercialização para os mercados nacionais e internacionais gerando emprego e renda em todos os elos da cadeia produtiva e promovendo o desenvolvimento regional.

**4. VIGÊNCIA**

A vigência do Termo de Execução Descentralizada n.º 02/2022, passa a ser 14 de Julho de 2026.

**5. JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

A partir deste TED celebrado, 4 (quatro) convênios foram firmados com os três Estados do Centro-Oeste e o Distrito Federal, sendo eles:

a) Convênio nº 938234/2022 - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS;

b) Convênio nº 938228/2022 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal SEAGRI/DF;

c) Convênio nº 938231/2022 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA/GO;

d) Convênio nº 938543/2022 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF - MT.

Devido a estes convênios ainda estarem em fase de execução, e considerando que eles foram celebrados a partir do TED nº 02/2022, cuja vigência está se aproximando do fim, tem-se a necessidade de prorrogar este último instrumento, a fim de dar continuidade nos 4 (quatro) instrumentos.

#### 6. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O período para alcance das metas passa a ser o apresentado no cronograma físico-financeiro (item 9) do plano de trabalho atualizado.

#### 7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo

#### 8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

**TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES**  
Secretária Nacional de Aquicultura

Pelo Município/Estado/Entidade:

**LUCIANA DE SOUSA BARROS**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE SOUSA BARROS, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 28/06/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36147987** e o código CRC **83A42EDC**.